

## ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA

O Setor de Compras e Contratos, em complemento às informações apresentadas no Termo de Referência, informa o que segue:

### 1. Forma de contratação

- 1.1. Tipo de contratação: Contratação Direta
- 1.2. Modalidade: Dispensa de Licitação
- 1.3. Participação de consórcios de empresas: Sim
- 1.4. Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

### 2. Forma de participação

2.1. Para participar da compra através da plataforma eletrônica Compras.gov, as empresas interessadas deverão realizar seu cadastro no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>).

2.2. Anexar na plataforma eletrônica, em até 02 (duas) horas após a notificação, a proposta de preços devidamente preenchida, assinada e com validade mínima de 60 (sessenta) dias, bem como os documentos de habilitação que não constarem no SICAF (prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; prova de regularidade para com a Fazenda Federal; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa), indicando estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **3. Obrigações da Contratante**

**3.1.** A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**3.2.** São obrigações da Contratante:

**3.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência, contrato ou documento equivalente e demais anexos;

**3.2.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**3.2.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**3.2.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**3.2.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos.

**3.2.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Termo de Referência, no contrato ou documento equivalente e nos demais anexos;

**3.2.7.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**3.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PIRACICABA**

contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. Condições de reajuste

4.1. Para os fins de reajuste, a data da elaboração do orçamento estimado é 23/04/2026 e o índice adotado será INPC.

#### 5. Preços unitários e valor estimados da contratação

| ITEM | CATSER | ESPECIFICAÇÃO                         | QTE | UNID. | V. UNIT.   | V. TOTAL   |
|------|--------|---------------------------------------|-----|-------|------------|------------|
| 1    | 603277 | Confecção de banner estirante de lona | 1   | Unid. | R\$ 112,50 | R\$ 112,50 |

Piracicaba, 23 de abril de 2026.

---

**Ana Lucia Gomes Fernandes**  
**Setor de Compras e Contratos**